



Startup . Concurso

Preâmbulo

A Estratégia Praia Links, resultante do Plano Estratégico de Desenvolvimento Local da Praia da Vitória 2020, e que tem como polo agregador a Praia Links – Incubadora de Negócios e Ninho de Empresas (doravante designada por Praia Links – Incubadora), tem como visão criar e consolidar um Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação no Concelho da Praia da Vitória.

A Estratégia tem como objetivos:

- Modernizar a Economia Local
- Rentabilizar as potencialidades locais
- Dinamizar negócios existentes
- Atrair novos negócios
- Potenciar e formar para o Empreendedorismo
- Introduzir valor acrescentado à produção local
- Ampliar a análise prospetiva local num espaço global
- Sinalizar e credibilizar a Praia da Vitória como espaço gerador de negócios

No âmbito da sua atividade, e com o objetivo particular de potenciar o empreendedorismo e apoiar novos negócios, a Praia Links – Incubadora promove vários concursos geradores de novas ideias de negócio.

Neste âmbito, promove o Concurso “Praia Links Startup - Concurso” (doravante designado por Startup).

O Startup realizar-se-á semestralmente, sob regulamento próprio, incentivando à apresentação de projetos inovadores passíveis de domiciliação no Programa Startup da Praia Links – Incubadora.

O Startup será aberto a todos os empreendedores locais, regionais, nacionais ou internacionais, sendo as candidaturas submetidas a um júri.

Em cada concurso serão selecionados dois projetos, obtendo como prémio a domiciliação e o apoio personalizado na Praia Links – Incubadora e um a monetário de apoio às despesas inerentes ao início das atividades.

Regulamento

1. Objetivo

1.1 O Startup é um programa de apoio a empreendedores locais, regionais, nacionais ou internacionais, que tenham um projeto de negócio em fase de “startup” a desenvolver no Concelho da Praia da Vitória e espírito empreendedor.

1.2 O Startup tem como objetivos específicos:

- a consolidação de mentalidade empreendedora;
- o apoio a novos negócios a desenvolver no Concelho da Praia da Vitória;
- o fomento do espírito empreendedor;
- o desenvolvimento de um ecossistema de inovação e empreendedorismo no Concelho da Praia da Vitória.

2. Candidatos

2.1 Podem candidatar-se ao Startup:

- a) qualquer indivíduo com idade superior a 18 anos;
- b) os candidatos podem concorrer individualmente ou em equipa;
- c) a equipa não pode exceder os três elementos;
- c) nas candidaturas de equipas, o proponente é considerado líder do projeto e responsável pela utilização do apoio a atribuir.

2.2 Não podem candidatar-se ao Startup:

- a) indivíduos com relação familiar em linha direta com os membros do júri, da organização do concurso ou da equipa de gestão da Praia Links – Incubadora;
- b) indivíduos proprietários de quotas ou portadores de ações de sociedades comerciais;

3. Âmbito

3.1 São elegíveis para efeitos do presente Regulamento as candidaturas de projetos em fase startup que sejam consideradas inovadoras e/ou uma vantagem competitiva e que se concretizem, preferencialmente, no Concelho da Praia da Vitória.

3.2 É dada preferência às candidaturas de ideias enquadradas nas áreas estratégicas de ação da Praia Links – Incubadora, nomeadamente:

- a) Agrocomercial
- b) Mar
- c) Turismo
- d) Local
- e) Tecnologia

3.3 Os projetos apresentados devem ser originais ou conter um elemento diferenciador de projetos/negócios existentes, sendo o (s) promotor (es) responsável (eis) pela sua originalidade ou diferenciação e, conseqüentemente, por quaisquer constrangimentos decorrentes do não cumprimento desta cláusula.

4. Prazo de Candidatura

4.1 A Organização promoverá e divulgará o Startup num prazo não inferior a 2 (dois) meses da data inicial das candidaturas;

4.2 O prazo das candidaturas terá, obrigatoriamente, a duração de 30 dias seguidos.

5. Seleção

5.1 Os formulários de candidatura serão objetivo de análise prévia por parte da organização do Concurso para validação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade do (s) promotor (es);

5.2 No âmbito do 4.1 do presente Regulamento, o não preenchimento dos campos exigíveis no formulário da Candidatura resulta na não admissão da mesma;

5.3 Após a análise prévia, o Júri será soberano na análise e seleção das candidaturas, podendo, caso se justifique, solicitar informações adicionais sobre as mesmas.

6. Formalização da Candidatura

6.1 A candidatura será apresentada em Formulário próprio, a disponibilizar pela Organização do I2B no âmbito do anúncio e promoção da abertura do período de candidaturas;

6.2 Constituem o Processo de Candidatura:

- a) formulário da candidatura devidamente preenchido;
- b) curriculum vitae do promotor e, no caso de equipas, de cada elemento da mesma;
- c) plano de Negócios da Startup;
- d) estudos de mercados e demais documentos justificativos da viabilidade do projeto;
- e) certidão permanente da empresa.

6.3 Cada promotor e/ou Equipa só pode apresentar uma Startup a concurso.

6.4 No caso das candidaturas subscritas por Equipas, deve ser indicado o Líder da Equipa, caso contrário a Organização atribuirá essa função ao primeiro subscritor da mesma.

7. Apresentação das Candidaturas

7.1 As candidaturas selecionadas serão submetidas a apresentação presencial por parte do promotor ou líder da equipa proponente em data a agendar pela Organização, sendo nessa altura informadas as regras da mesma apresentação.

7.2 A data para apresentação presencial da ideia será divulgada com, pelo menos, 15 dias seguidos anteriores à mesma.

7.3 Nas candidaturas subscritas por equipas, não é obrigatória a presença de todos os elementos, excetuando o líder da equipa.

7.4 No âmbito do ponto anterior, caso ao líder da equipa seja impossível a presença na apresentação presencial (por motivos de força maior devidamente justificados por escrito junto da Organização), este deverá indicar, com um prazo mínimo de três dias seguidos anteriores à data da apresentação, o elemento da equipa que o substituirá na apresentação.

7.5 A não comparência da apresentação presencial pelo promotor ou líder da equipa (ou seu substituto) resulta na exclusão imediata e sem recurso da candidatura.

7.6 Sem prejuízo do número anterior, nos casos devidamente justificados e de força maior, a apresentação presencial pode ser reagendada, mediante acordo prévio entre os elementos do júri, a organização e o (s) promotor (es).

8. Júri

8.1 A avaliação e seleção das candidaturas será responsabilidade de um Júri convidado pela Organização e constituído por:

- a) Membro da Equipa de Gestão da Praia Links – Incubadora;
- b) Mentor da Rede de Mentores da Praia Links – Incubadora;
- c) Representante da SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores ou da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade ou de organismo governamental indicado;
- e) Empresário ou personalidade com reconhecido conhecimento e mérito na área/setor de atividade onde se enquadra a ideia, caso a organização do I2B ou os membros do júri entendam útil a assessoria especializada.

8.2 A decisão do Júri é vinculativa e final.

8.3 O Júri poderá solicitar, caso o entenda, informações adicionais, quer na avaliação das candidaturas quer no período seguinte à avaliação das apresentações presenciais.

8.4 A decisão do Júri será fundamentada e constará em Ata a assinar por todos os membros.

9. Critérios de Avaliação

9.1 A avaliação dos projetos, apresentados presencialmente, será efetuada pelo Júri tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Grau de inovação e originalidade – 20%
- b) Perspetiva de viabilidade técnica, comercial e financeira da sua concretização – 30%
- c) Enquadramento nas áreas estratégicas de ação da Praia Links – Incubadora – 20%
- d) Currículo académico do (s) Promotor (es) – 10%
- e) Interesse estratégico para o Concelho da Praia da Vitória – 20%

9.2 Os resultados da avaliação final do Júri serão divulgados num prazo não superior a 30 dias seguidos a contar da data de realização das apresentações presenciais dos projetos.

10. Prémios

10.1 No âmbito do concurso, serão selecionados 2 (dois) projetos de negócio em fase startup, sendo atribuídos os seguintes prémios a cada projeto:

- a) Apoio monetário no valor de 10 mil euros;
- b) Domiciliação na Praia Links - Incubadora (enquadrado no Regulamento de Funcionamento) por um período de 3 (três) anos, mediante aceitação e assinatura do Contrato de Domiciliação;
- c) Apoio da Equipa Técnica e da Rede de Mentores da Praia Links – Incubadora;

d) Acesso a todas as atividades formativas, promocionais e informativas realizadas na e pela Praia Links – Incubadora.

10.2 No período de duração do Startup não é permitida a acumulação de outros prêmios organizados pela Praia Links – Incubadora ou pelo Município da Praia da Vitória.

10.3 Os prêmios atribuídos no âmbito do Startup não constituem qualquer obrigação contraída entre a organização e os promotores além da decorrente e definida no presente Regulamento.

10.4 A Organização, mediante deliberação do Júri, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prêmios previstos, caso considere que a totalidade das candidaturas não se adequam aos pressupostos e objetivos do presente Concurso.

11. Disposições Gerais

11.1 A participação no Concurso implica a aceitação integral deste Regulamento.

11.2 A Organização e membros do Júri respeitará a confidencialidade das candidaturas apresentadas, assim como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.

11.3 Sem prejuízo dos números anteriores, cabe ao (s) promotor (es) da (s) candidatura (s) garantir a salvaguarda do seu projeto/ideia.

11.4 Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias seguidos (salvo impedimento de força maior), pela Organização, após audição dos interessados, sendo vinculativa e irrevogável a sua decisão.